



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 228/2022 GP

Assunto: Encaminha Resposta aos Projetos de Lei Complementar nº 32/2022 e nº 34/2022.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS

Presidente da Câmara de Vereadores

LIMA DUARTE – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de responder sobre dúvidas que surgiram dentro das comissões do Poder Legislativo em relação aos Projetos de Lei Complementar nº 32/2022 e nº 34/2022.

Segue em anexo justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em relação aos valores contidos no Projeto de Lei Complementar nº 34/2022.

Em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2022, segue anexo, demonstrativo da receita orçamentária do exercício de 2021, mostrando o valor arrecadado com recurso do FUNDEB, visando mostrar que a estimativa para arrecadação no exercício de 2022 já é considerado “menor” do que o realizado no ano de 2021, possibilitando abertura de crédito orçamentário por excesso de arrecadação.

Sem mais para o momento, esperamos que tais Projetos de Lei seja submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento.

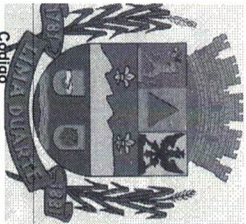
Atenciosamente,

Lima Duarte, 22 de setembro de 2022.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2022.09.22 13:50:29
-03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59
Endereço: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE, 173, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@ldonline.com.br
Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
Período: Janeiro a Agosto
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Código	Especificação	Receita Prevista	Arrecadado até	Excesso Realizado até	Média Prevista	Estimativa Arrecação	Tendência Provável
		Exercício 2022	08/2022 (II)	08/2022 (III)	Arrecadação 09/2022 a 12/2022 (IV)	Total (V = II + IV)	Excesso no Exercício de 2022 (VI = V - I)*
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO)	6.681.891,18	5.117.195,52	0,00	2.558.597,76	7.675.793,28	993.902,10
Total		6.681.891,18	5.117.195,52	0,00	2.558.597,76	7.675.793,28	993.902,10



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.00.00.00	S RECEITAS CORRENTES	45.941.202,00 D	54.401.549,63 C	54.401.549,63 C	8.460.347,63 C
1.1.0.0.00.0.00.00.00	S IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.227.567,00 D	3.799.099,26 C	3.799.099,26 C	571.532,26 C
1.1.1.0.00.0.00.00.00	S IMPOSTOS	2.656.000,00 D	3.175.786,12 C	3.175.786,12 C	519.786,12 C
1.1.1.3.00.0.00.00.00	S IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	400.000,00 D	355.878,56 C	355.878,56 C	44.121,44 D
1.1.1.3.03.0.00.00.00	S IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	400.000,00 D	355.878,56 C	355.878,56 C	44.121,44 D
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	S IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	300.000,00 D	258.382,85 C	258.382,85 C	41.617,15 D
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	300.000,00 D	258.382,85 C	258.382,85 C	41.617,15 D
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	S IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00 D	97.495,71 C	97.495,71 C	2.504,29 D
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	100.000,00 D	97.495,71 C	97.495,71 C	2.504,29 D
1.1.1.8.00.0.00.00.00	S IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.256.000,00 D	2.819.907,56 C	2.819.907,56 C	563.907,56 C
1.1.1.8.01.0.00.00.00	S IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.230.000,00 D	1.573.409,23 C	1.573.409,23 C	343.409,23 C
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	S IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	810.000,00 D	918.958,31 C	918.958,31 C	108.958,31 C
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	600.000,00 D	723.741,05 C	723.741,05 C	123.741,05 C
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	10.000,00 D	5.266,36 C	5.266,36 C	4.733,64 D
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	130.000,00 D	111.792,35 C	111.792,35 C	18.207,65 D
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	70.000,00 D	78.158,55 C	78.158,55 C	8.158,55 C
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	S IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	420.000,00 D	654.450,92 C	654.450,92 C	234.450,92 C
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	420.000,00 D	654.450,92 C	654.450,92 C	234.450,92 C
1.1.1.8.02.0.00.00.00	S IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.026.000,00 D	1.246.498,33 C	1.246.498,33 C	220.498,33 C
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	S IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.026.000,00 D	1.246.498,33 C	1.246.498,33 C	220.498,33 C
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.020.000,00 D	1.246.460,29 C	1.246.460,29 C	226.460,29 C
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00 D	38,04 C	38,04 C	961,96 D
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	4.000,00 D	0,00 C	0,00 C	4.000,00 D
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - 2	A IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00 D	0,00 C	0,00 C	1.000,00 D
1.1.2.0.00.0.00.00.00	S TAXAS	571.567,00 D	623.313,14 C	623.313,14 C	51.746,14 C
1.1.2.8.00.0.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	571.567,00 D	623.313,14 C	623.313,14 C	51.746,14 C
1.1.2.8.01.0.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	316.000,00 D	206.230,16 C	206.230,16 C	109.769,84 D
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	316.000,00 D	206.230,16 C	206.230,16 C	109.769,84 D
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	251.000,00 D	176.657,79 C	176.657,79 C	74.342,21 D
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00 - 2	A TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU SERVIÇOS	100.000,00 D	104.462,12 C	104.462,12 C	4.462,12 C
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00 - 2	A TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	35.000,00 D	39.772,32 C	39.772,32 C	4.772,32 C
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00 - 2	A TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00 D	391,02 C	391,02 C	608,98 D
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00 - 2	A TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00 C	1.117,20 C	1.117,20 C	1.117,20 C
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00 - 2	A TAXA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00 C	4.697,87 C	4.697,87 C	4.697,87 C
1.1.2.8.01.9.1.99.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	115.000,00 D	26.217,26 C	26.217,26 C	88.782,74 D
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS	7.000,00 D	4.792,97 C	4.792,97 C	2.207,03 D
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	7.000,00 D	4.792,97 C	4.792,97 C	2.207,03 D
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA	40.000,00 D	14.734,21 C	14.734,21 C	25.265,79 D
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	40.000,00 D	14.734,21 C	14.734,21 C	25.265,79 D



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	S TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.000,00 D	10.045,19 C	10.045,19 C	7.954,81 D
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.000,00 D	10.045,19 C	10.045,19 C	7.954,81 D
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	S TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	255.567,00 D	417.082,98 C	417.082,98 C	161.515,98 C
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	S TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	255.567,00 D	417.082,98 C	417.082,98 C	161.515,98 C
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	S TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	255.567,00 D	353.714,74 C	353.714,74 C	98.147,74 C
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00 - 2	A TAXA DE CEMITÉRIOS	15.000,00 D	12.512,64 C	12.512,64 C	2.487,36 D
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00 - 2	A TAXA DE AVERBAÇÃO	0,00 C	418,37 C	418,37 C	418,37 C
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00 - 2	A TAXA DE CALÇAMENTO	50.000,00 D	58.704,35 C	58.704,35 C	8.704,35 C
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00 - 2	A TAXA DE DESMEMBRAMENTO	1.000,00 D	195,51 C	195,51 C	804,49 D
1.1.2.8.02.9.1.05.00.00 - 2	A TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	1.000,00 D	29.381,83 C	29.381,83 C	28.381,83 C
1.1.2.8.02.9.1.06.00.00 - 2	A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	188.567,00 D	252.502,04 C	252.502,04 C	63.935,04 C
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	S TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00 C	382,99 C	382,99 C	382,99 C
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00 C	382,99 C	382,99 C	382,99 C
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	S TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00 C	36.543,50 C	36.543,50 C	36.543,50 C
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0,00 C	36.543,50 C	36.543,50 C	36.543,50 C
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	S TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00 C	26.441,75 C	26.441,75 C	26.441,75 C
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00 - 2	A OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTA J. DÍVIDA ATIVA	0,00 C	26.441,75 C	26.441,75 C	26.441,75 C
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	S CONTRIBUIÇÕES	789.224,00 D	1.009.426,64 C	1.009.426,64 C	220.202,64 C
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	S CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	789.224,00 D	1.009.426,64 C	1.009.426,64 C	220.202,64 C
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	S CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	789.224,00 D	1.009.426,64 C	1.009.426,64 C	220.202,64 C
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	S CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	789.224,00 D	1.009.426,64 C	1.009.426,64 C	220.202,64 C
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	S CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	789.224,00 D	1.009.426,64 C	1.009.426,64 C	220.202,64 C
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - 2	A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	789.224,00 D	1.002.640,76 C	1.002.640,76 C	213.416,76 C
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00 - 2	A CONTR. CUSTEIO SERV. ILUM. PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00 C	116,11 C	116,11 C	116,11 C
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00 - 2	A CONTR. CUSTEIO SERV. ILUM. PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	0,00 C	3.935,00 C	3.935,00 C	3.935,00 C
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00 - 2	A CONTR. CUSTEIO SERV. ILUM. PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00 C	2.734,77 C	2.734,77 C	2.734,77 C
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITA PATRIMONIAL	185.312,00 D	475.725,11 C	475.725,11 C	290.413,11 C
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	S EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.081,00 D	4.395,68 C	4.395,68 C	13.685,32 D
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	S EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	18.081,00 D	4.395,68 C	4.395,68 C	13.685,32 D
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	S ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	6.000,00 D	4.395,68 C	4.395,68 C	1.604,32 D
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	S ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00 D	1.805,68 C	1.805,68 C	805,68 C
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	S ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000,00 D	1.805,68 C	1.805,68 C	805,68 C
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00 - 2	A ALUGUEL DE QUADRA POLIESPORTIVA	1.000,00 D	20,15 C	20,15 C	979,85 D
1.3.1.0.01.1.1.03.00.00 - 2	A ALUGUEL DE CASAS POPULARES	0,00 C	1.785,53 C	1.785,53 C	1.785,53 C
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	S FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00 D	2.590,00 C	2.590,00 C	2.410,00 D
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	S FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00 D	2.590,00 C	2.590,00 C	2.410,00 D
1.3.1.0.01.2.1.01.00.00 - 2	A LAUDEMIOS	5.000,00 D	2.590,00 C	2.590,00 C	2.410,00 D
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	S CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	12.081,00 D	0,00 C	0,00 C	12.081,00 D
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	S CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	12.081,00 D	0,00 C	0,00 C	12.081,00 D
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	S CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	12.081,00 D	0,00 C	0,00 C	12.081,00 D
1.3.1.0.02.1.1.01.00.00 - 2	A CONCESSÃO DE ÁREA	12.081,00 D	0,00 C	0,00 C	12.081,00 D
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	S VALORES MOBILIÁRIOS	167.231,00 D	471.329,43 C	471.329,43 C	304.098,43 C
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	S JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	167.231,00 D	471.329,43 C	471.329,43 C	304.098,43 C
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	S JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	167.231,00 D	471.329,43 C	471.329,43 C	304.098,43 C
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	S REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	167.231,00 D	471.329,43 C	471.329,43 C	304.098,43 C



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	S REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	167.231,00 D	471.329,43 C	471.329,43 C	304.098,43 C
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	S RECURSOS VINCULADOS	91.750,00 D	266.143,94 C	266.143,94 C	174.393,94 C
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS EDUCAÇÃO REC. PROPRIO	4.500,00 D	1.411,78 C	1.411,78 C	3.088,22 D
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - 2	A REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	500,00 D	10,30 C	10,30 C	489,70 D
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF. DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	400,00 D	5.954,73 C	5.954,73 C	5.554,73 C
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00 - 2	A RECURSOS VINC. AÇÕES DE SAÚDE	3.000,00 D	1.339,68 C	1.339,68 C	1.660,32 D
1.3.2.1.00.1.1.01.16.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E.	650,00 D	205,63 C	205,63 C	444,37 D
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP)	1.200,00 D	1.194,48 C	1.194,48 C	5,52 D
1.3.2.1.00.1.1.01.18.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS FUNDEB	13.000,00 D	72.496,75 C	72.496,75 C	59.496,75 C
1.3.2.1.00.1.1.01.22.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.CONV.VINC.EDUCAÇÃO	1.700,00 D	2,21 C	2,21 C	1.697,79 D
1.3.2.1.00.1.1.01.23.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS CONV.VINC.SAÚDE	5.000,00 D	961,53 C	961,53 C	4.038,47 D
1.3.2.1.00.1.1.01.24.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.CONV.NÃO RELAC.À EDUC.À SAÚDE NEM A ASSIST.SOCIAL	25.000,00 D	25.843,83 C	25.843,83 C	843,83 C
1.3.2.1.00.1.1.01.29.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS DO F.N.A.S.	1.700,00 D	3.882,88 C	3.882,88 C	2.182,88 C
1.3.2.1.00.1.1.01.43.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E.	200,00 D	343,61 C	343,61 C	143,61 C
1.3.2.1.00.1.1.01.44.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE	1.000,00 D	2.173,39 C	2.173,39 C	1.173,39 C
1.3.2.1.00.1.1.01.45.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. AO PNATE	700,00 D	2.700,69 C	2.700,69 C	2.000,69 C
1.3.2.1.00.1.1.01.46.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF.REC. DO FNDE	3.200,00 D	3.395,14 C	3.395,14 C	195,14 C
1.3.2.1.00.1.1.01.47.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.800,00 D	11.501,15 C	11.501,15 C	8.701,15 C
1.3.2.1.00.1.1.01.53.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. SUS INVEST.NA REDE SERV.SAÚDE	4.800,00 D	5.943,24 C	5.943,24 C	1.143,24 C
1.3.2.1.00.1.1.01.55.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE	10.000,00 D	51.167,38 C	51.167,38 C	41.167,38 C
1.3.2.1.00.1.1.01.56.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO ESTADUAL DE ASSIST.SOCIAL(FEAS)	200,00 D	2.333,38 C	2.333,38 C	2.133,38 C
1.3.2.1.00.1.1.01.57.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO	100,00 D	28,12 C	28,12 C	71,88 D
1.3.2.1.00.1.1.01.59.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DE REC. DO SUS-BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.000,00 D	41.411,22 C	41.411,22 C	29.411,22 C
1.3.2.1.00.1.1.01.60.00 - 2	A REMUN.DEPÓSITOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL	0,00 C	1,71 C	1,71 C	1,71 C
1.3.2.1.00.1.1.01.61.00 - 2	A REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS TRANSFERÊNCIAS MP 938 FONTE 161	0,00 C	2.137,84 C	2.137,84 C	2.137,84 C
1.3.2.1.00.1.1.01.62.00 - 2	A REMUNEERAÇÃO DE DEPÓSITOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FEDERAL AO SETOR CULTURAL	0,00 C	0,54 C	0,54 C	0,54 C
1.3.2.1.00.1.1.01.64.00 - 2	A REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	0,00 C	19.980,91 C	19.980,91 C	19.980,91 C
1.3.2.1.00.1.1.01.68.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS TRANSF. ACORDO JUDICIAL BRUMADINHO	0,00 C	9.712,77 C	9.712,77 C	9.712,77 C
1.3.2.1.00.1.1.01.92.00 - 2	A REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS	100,00 D	9,05 C	9,05 C	90,95 D
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	S RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.481,00 D	205.185,49 C	205.185,49 C	129.704,49 C
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 - 2	A OUTRAS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS PROPRIOS	75.481,00 D	205.185,49 C	205.185,49 C	129.704,49 C
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITA INDUSTRIAL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITA INDUSTRIAL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITA INDUSTRIAL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITA INDUSTRIAL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	S RECEITA INDUSTRIAL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	S RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.5.0.0.00.1.1.01.00.00 - 2	A RECEITA DA USINA DE LIXO RECICLAVEL	130.000,00 D	278.367,69 C	278.367,69 C	148.367,69 C
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITA DE SERVIÇOS	124.091,00 D	0,00 C	0,00 C	124.091,00 D
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.091,00 D	0,00 C	0,00 C	64.091,00 D
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.091,00 D	0,00 C	0,00 C	64.091,00 D
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	S INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	64.091,00 D	0,00 C	0,00 C	64.091,00 D
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	S INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	64.091,00 D	0,00 C	0,00 C	64.091,00 D
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	S INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	64.091,00 D	0,00 C	0,00 C	64.091,00 D
1.6.1.0.02.1.1.01.00.00 - 2	A SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E VENDA DE EDITAIS	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.6.1.0.02.1.1.02.00.00 - 2	A INSCRIÇÃO EM CONCURSO E PROCESSO SELETIVO	4.091,00 D	0,00 C	0,00 C	4.091,00 D
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	S SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	S SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	S SERVIÇOS DE TRANSPORTE	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	S SERVIÇOS DE TRANSPORTE	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	S SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.6.2.0.02.1.1.01.00.00 - 2	A SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00 D	0,00 C	0,00 C	60.000,00 D
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	41.296.076,00 D	48.476.613,16 C	48.476.613,16 C	7.180.537,16 C
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	23.037.539,00 D	26.970.148,64 C	26.970.148,64 C	3.932.609,64 C
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	S PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.778.539,00 D	20.848.113,08 C	20.848.113,08 C	3.069.574,08 C
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.388.607,00 D	19.255.282,94 C	19.255.282,94 C	2.866.675,94 C
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.388.607,00 D	19.255.282,94 C	19.255.282,94 C	2.866.675,94 C
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	690.000,00 D	828.067,64 C	828.067,64 C	138.067,64 C
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	690.000,00 D	828.067,64 C	828.067,64 C	138.067,64 C
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	665.000,00 D	731.471,51 C	731.471,51 C	66.471,51 C
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	665.000,00 D	731.471,51 C	731.471,51 C	66.471,51 C
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	34.932,00 D	33.290,99 C	33.290,99 C	1.641,01 D
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	34.932,00 D	33.290,99 C	33.290,99 C	1.641,01 D
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	255.000,00 D	365.824,15 C	365.824,15 C	110.824,15 C
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	S COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00 D	628,27 C	628,27 C	4.371,73 D
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	5.000,00 D	628,27 C	628,27 C	4.371,73 D
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	250.000,00 D	365.195,88 C	365.195,88 C	115.195,88 C
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	250.000,00 D	365.195,88 C	365.195,88 C	115.195,88 C
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	3.614.000,00 D	4.791.534,97 C	4.791.534,97 C	1.177.534,97 C
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	2.397.000,00 D	2.197.042,80 C	2.197.042,80 C	199.957,20 D
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	S TRANSF. DE RECURSOS DO - SUS - FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.397.000,00 D	2.197.042,80 C	2.197.042,80 C	199.957,20 D
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	S ATENÇÃO BÁSICA	2.397.000,00 D	2.197.042,80 C	2.197.042,80 C	199.957,20 D
1.7.1.8.03.1.1.11.01.00 - 2	A TRANS DO BL. ATENÇÃO B. PR.MELH.ACES.QUALIDADE-PMAQ	15.000,00 D	0,00 C	0,00 C	15.000,00 D
1.7.1.8.03.1.1.11.30.00	S PAB VARIÁVEL	2.382.000,00 D	2.197.042,80 C	2.197.042,80 C	184.957,20 D
1.7.1.8.03.1.1.11.30.32 - 2	A PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	450.000,00 D	487.750,00 C	487.750,00 C	37.750,00 C
1.7.1.8.03.1.1.11.30.39 - 2	A INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.334.151,60 D	1.321.284,88 C	1.321.284,88 C	12.866,72 D
1.7.1.8.03.1.1.11.30.41 - 2	A INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PAGAMENTO POR DESEMPENHO	440.000,00 D	253.027,09 C	253.027,09 C	186.972,91 D
1.7.1.8.03.1.1.11.30.42 - 2	A INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	157.848,40 D	134.980,83 C	134.980,83 C	22.867,57 D
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	900.000,00 D	1.576.637,90 C	1.576.637,90 C	676.637,90 C
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	900.000,00 D	1.576.637,90 C	1.576.637,90 C	676.637,90 C
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA DO BLOCO MAC - TETO FINANCEIRO	900.000,00 D	1.576.637,90 C	1.576.637,90 C	676.637,90 C
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	72.000,00 D	83.789,02 C	83.789,02 C	11.789,02 C
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	72.000,00 D	83.789,02 C	83.789,02 C	11.789,02 C
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - 2	A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	22.000,00 D	65.059,52 C	65.059,52 C	43.059,52 C



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - 2	A VIGILANCIA SANITÁRIA	50.000,00 D	18.729,50 C	18.729,50 C	31.270,50 D
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	70.000,00 D	98.518,20 C	98.518,20 C	28.518,20 C
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	70.000,00 D	98.518,20 C	98.518,20 C	28.518,20 C
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00 - 2	A COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	70.000,00 D	98.518,20 C	98.518,20 C	28.518,20 C
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - GESTÃO DO SUS	160.000,00 D	536.563,63 C	536.563,63 C	376.563,63 C
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	160.000,00 D	536.563,63 C	536.563,63 C	376.563,63 C
1.7.1.8.03.5.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	160.000,00 D	536.563,63 C	536.563,63 C	376.563,63 C
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	15.000,00 D	298.983,42 C	298.983,42 C	283.983,42 C
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	15.000,00 D	298.983,42 C	298.983,42 C	283.983,42 C
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 - 2	A CORONAVÍRUS (COVID-19)	15.000,00 D	298.983,42 C	298.983,42 C	283.983,42 C
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	840.000,00 D	644.382,85 C	644.382,85 C	195.617,15 D
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00 D	446.126,81 C	446.126,81 C	103.873,19 D
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	550.000,00 D	446.126,81 C	446.126,81 C	103.873,19 D
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	20.000,00 D	6.840,00 C	6.840,00 C	13.160,00 D
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PRINCIPAL	20.000,00 D	6.840,00 C	6.840,00 C	13.160,00 D
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	180.000,00 D	166.663,20 C	166.663,20 C	13.336,80 D
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRINC	180.000,00 D	166.663,20 C	166.663,20 C	13.336,80 D
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – P	90.000,00 D	24.752,84 C	24.752,84 C	65.247,16 D
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PRINCIPAL	90.000,00 D	24.752,84 C	24.752,84 C	65.247,16 D
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	550.000,00 D	200.542,23 C	200.542,23 C	349.457,77 D
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	550.000,00 D	200.542,23 C	200.542,23 C	349.457,77 D
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	550.000,00 D	200.542,23 C	200.542,23 C	349.457,77 D
1.7.1.8.12.1.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	550.000,00 D	200.542,23 C	200.542,23 C	349.457,77 D
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00 C	119.751,36 C	119.751,36 C	119.751,36 C
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00 C	119.751,36 C	119.751,36 C	119.751,36 C
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00 C	119.751,36 C	119.751,36 C	119.751,36 C
1.7.1.8.99.1.1.33.00.00 - 2	A ADO - ADO PLP 133/2020 LEI 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIAO	0,00 C	119.751,36 C	119.751,36 C	119.751,36 C
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.068.059,00 D	12.893.756,57 C	12.893.756,57 C	1.825.697,57 C
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.068.059,00 D	12.893.756,57 C	12.893.756,57 C	1.825.697,57 C
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	S PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.605.644,00 D	9.980.033,24 C	9.980.033,24 C	1.374.389,24 C
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO ICMS	6.970.204,00 D	8.287.004,00 C	8.287.004,00 C	1.316.800,00 C
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.970.204,00 D	8.287.004,00 C	8.287.004,00 C	1.316.800,00 C
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO IPVA	1.523.504,00 D	1.593.329,79 C	1.593.329,79 C	69.825,79 C
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.523.504,00 D	1.593.329,79 C	1.593.329,79 C	69.825,79 C
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	S COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	77.936,00 D	88.943,25 C	88.943,25 C	11.007,25 C
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	77.936,00 D	88.943,25 C	88.943,25 C	11.007,25 C
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	S COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	34.000,00 D	10.756,20 C	10.756,20 C	23.243,80 D
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - 2	A COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	34.000,00 D	10.756,20 C	10.756,20 C	23.243,80 D



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	2.057.372,00 D	2.588.240,92 C	2.588.240,92 C	530.868,92 C
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	2.057.372,00 D	2.588.240,92 C	2.588.240,92 C	530.868,92 C
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.057.372,00 D	2.588.240,92 C	2.588.240,92 C	530.868,92 C
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - 2	A PROGRAMA SAÚDE EM CASA	300.000,00 D	385.845,31 C	385.845,31 C	85.845,31 C
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - 2	A PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	10.000,00 D	0,00 C	0,00 C	10.000,00 D
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	947.372,00 D	800.000,00 C	800.000,00 C	147.372,00 D
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00 C	57.691,69 C	57.691,69 C	57.691,69 C
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO PRO HOSP	210.000,00 D	107.620,16 C	107.620,16 C	102.379,84 D
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00 - 2	A FARMACIA BÁSICA DO ESTADO	90.000,00 D	56.517,84 C	56.517,84 C	33.482,16 D
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00 - 2	A RECURSO SAÚDE PIPA	0,00 C	25.607,16 C	25.607,16 C	25.607,16 C
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00 - 2	A OUTROS RECURSOS DO ESTADO PARA SAÚDE	500.000,00 D	1.154.958,76 C	1.154.958,76 C	654.958,76 C
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00 D	87.738,20 C	87.738,20 C	47.738,20 C
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00 D	87.738,20 C	87.738,20 C	47.738,20 C
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	40.000,00 D	87.738,20 C	87.738,20 C	47.738,20 C
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 - 2	A TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	40.000,00 D	87.738,20 C	87.738,20 C	47.738,20 C
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	365.043,00 D	237.744,21 C	237.744,21 C	127.298,79 D
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	365.043,00 D	237.744,21 C	237.744,21 C	127.298,79 D
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	365.043,00 D	237.744,21 C	237.744,21 C	127.298,79 D
1.7.2.8.99.1.1.22.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	365.043,00 D	237.744,21 C	237.744,21 C	127.298,79 D
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.184.478,00 D	8.602.823,77 C	8.602.823,77 C	1.418.345,77 C
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	7.184.478,00 D	8.602.823,77 C	8.602.823,77 C	1.418.345,77 C
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FUNDEB	7.184.478,00 D	8.602.823,77 C	8.602.823,77 C	1.418.345,77 C
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FUNDEB	7.184.478,00 D	8.602.823,77 C	8.602.823,77 C	1.418.345,77 C
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FUNDEB PRINCIPAL	7.184.478,00 D	8.602.823,77 C	8.602.823,77 C	1.418.345,77 C
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.000,00 D	9.884,18 C	9.884,18 C	3.884,18 C
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	S Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	6.000,00 D	9.884,18 C	9.884,18 C	3.884,18 C
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	S Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M	6.000,00 D	9.884,18 C	9.884,18 C	3.884,18 C
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	S Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas de E/DF/M-Principal	6.000,00 D	9.884,18 C	9.884,18 C	3.884,18 C
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	S Transferências de Pessoas Físicas - Não Específicas de E/DF/M-Principal	6.000,00 D	9.884,18 C	9.884,18 C	3.884,18 C
1.7.7.8.01.9.1.01.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA O FIA	6.000,00 D	9.884,18 C	9.884,18 C	3.884,18 C
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.932,00 D	362.317,77 C	362.317,77 C	173.385,77 C
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	S MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.000,00 D	22.578,82 C	22.578,82 C	18.578,82 C
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	S MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.000,00 D	22.578,82 C	22.578,82 C	18.578,82 C
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	S MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.500,00 D	15.604,99 C	15.604,99 C	14.104,99 C
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	S MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.500,00 D	15.604,99 C	15.604,99 C	14.104,99 C
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	S MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.500,00 D	15.604,99 C	15.604,99 C	14.104,99 C
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - 2	A MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.500,00 D	15.604,99 C	15.604,99 C	14.104,99 C
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00	S MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.500,00 D	6.973,83 C	6.973,83 C	4.473,83 C
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00	S MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.500,00 D	6.973,83 C	6.973,83 C	4.473,83 C
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00	S MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.500,00 D	6.973,83 C	6.973,83 C	4.473,83 C
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00 - 2	A MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	2.500,00 D	6.973,83 C	6.973,83 C	4.473,83 C
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	S INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	51.000,00 D	217.742,58 C	217.742,58 C	166.742,58 C
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	S RESTITUIÇÕES	0,00 C	76.936,74 C	76.936,74 C	76.936,74 C
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00 C	76.936,74 C	76.936,74 C	76.936,74 C
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00 C	76.936,74 C	76.936,74 C	76.936,74 C
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	S OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00 C	76.936,74 C	76.936,74 C	76.936,74 C
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS RESTITUIÇÕES	0,00 C	76.936,74 C	76.936,74 C	76.936,74 C



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	S RESSARCIMENTOS	40.000,00 D	140.805,84 C	140.805,84 C	100.805,84 C
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	S OUTROS RESSARCIMENTOS	40.000,00 D	140.805,84 C	140.805,84 C	100.805,84 C
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00	S OUTROS RESSARCIMENTOS	40.000,00 D	140.805,84 C	140.805,84 C	100.805,84 C
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00	S OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	40.000,00 D	140.805,84 C	140.805,84 C	100.805,84 C
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00 - 2	A RECEITA DE RESSARCIMENTO AO HERARIO	40.000,00 D	140.805,84 C	140.805,84 C	100.805,84 C
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	S Indenizações, Rest. e Ressar. - Específicas para Estados/DF/Municípios	11.000,00 D	0,00 C	0,00 C	11.000,00 D
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	S RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	11.000,00 D	0,00 C	0,00 C	11.000,00 D
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	S OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE	11.000,00 D	0,00 C	0,00 C	11.000,00 D
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	S OUTRAS RESTITUIÇÕES - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	11.000,00 D	0,00 C	0,00 C	11.000,00 D
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00 - 2	A OUTRAS RESTITUIÇÕES - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	11.000,00 D	0,00 C	0,00 C	11.000,00 D
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	S DEMAIS RECEITAS CORRENTES	133.932,00 D	121.996,37 C	121.996,37 C	11.935,63 D
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	S DEMAIS RECEITAS CORRENTES	133.932,00 D	121.996,37 C	121.996,37 C	11.935,63 D
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS	133.932,00 D	121.996,37 C	121.996,37 C	11.935,63 D
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	121.557,00 D	118.448,26 C	118.448,26 C	3.108,74 D
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	102.557,00 D	102.726,13 C	102.726,13 C	169,13 C
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00 - 2	A EVENTOS	0,00 C	391,02 C	391,02 C	391,02 C
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00 - 2	A RECEITA DE CEMITERIO	92.000,00 D	101.995,80 C	101.995,80 C	9.995,80 C
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.557,00 D	339,31 C	339,31 C	10.217,69 D
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	3.000,00 D	2.623,39 C	2.623,39 C	376,61 D
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 - 2	A OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	3.000,00 D	2.623,39 C	2.623,39 C	376,61 D
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	12.000,00 D	8.431,22 C	8.431,22 C	3.568,78 D
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00 - 2	A OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	12.000,00 D	8.431,22 C	8.431,22 C	3.568,78 D
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00 D	4.667,52 C	4.667,52 C	667,52 C
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00 - 2	A OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00 D	4.667,52 C	4.667,52 C	667,52 C
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	12.375,00 D	3.548,11 C	3.548,11 C	8.826,89 D
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	S OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	12.375,00 D	3.548,11 C	3.548,11 C	8.826,89 D
1.9.9.0.99.2.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	12.375,00 D	3.548,11 C	3.548,11 C	8.826,89 D
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	S RECEITAS DE CAPITAL	3.987.396,00 D	4.141.910,66 C	4.141.910,66 C	154.514,66 C
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.987.396,00 D	4.141.910,66 C	4.141.910,66 C	154.514,66 C
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.740.000,00 D	1.761.879,27 C	1.761.879,27 C	978.120,73 D
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.740.000,00 D	1.761.879,27 C	1.761.879,27 C	978.120,73 D
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00 D	0,00 C	0,00 C	50.000,00 D
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	50.000,00 D	0,00 C	0,00 C	50.000,00 D
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	50.000,00 D	0,00 C	0,00 C	50.000,00 D
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	50.000,00 D	0,00 C	0,00 C	50.000,00 D
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTOS	330.000,00 D	0,00 C	0,00 C	330.000,00 D
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	330.000,00 D	0,00 C	0,00 C	330.000,00 D
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	330.000,00 D	0,00 C	0,00 C	330.000,00 D
2.4.1.8.04.1.1.01.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	330.000,00 D	0,00 C	0,00 C	330.000,00 D
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.110.000,00 D	385.422,13 C	385.422,13 C	1.724.577,87 D
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.110.000,00 D	385.422,13 C	385.422,13 C	1.724.577,87 D
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.110.000,00 D	385.422,13 C	385.422,13 C	1.724.577,87 D
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00 - 2	A CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES	2.110.000,00 D	145.522,13 C	145.522,13 C	1.964.477,87 D
2.4.1.8.05.1.1.02.00.00 - 2	A CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00 C	189.900,00 C	189.900,00 C	189.900,00 C
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00 - 2	A CONVÊNIO P/ EQUIPAMENTOS ESCOLARES	0,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00 C	856.457,14 C	856.457,14 C	856.457,14 C



Relatório de Resumo da Receita Orçamentária

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

CONTA	S/A NOME DA CONTA	PREVISTA	ARRECADADA	ACUMULADO	DIFERENÇA
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00 C	633.600,00 C	633.600,00 C	633.600,00 C
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00 C	633.600,00 C	633.600,00 C	633.600,00 C
2.4.1.8.10.5.1.01.00.00 - 2	A CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIP PARA USO EM SANEAMENTO	0,00 C	633.600,00 C	633.600,00 C	633.600,00 C
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00 C	222.857,14 C	222.857,14 C	222.857,14 C
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00 C	222.857,14 C	222.857,14 C	222.857,14 C
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00 - 2	A CONSTRUÇÃO DE CAMPOS E AREAS ESPORTIVAS	0,00 C	222.857,14 C	222.857,14 C	222.857,14 C
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	250.000,00 D	520.000,00 C	520.000,00 C	270.000,00 C
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	250.000,00 D	520.000,00 C	520.000,00 C	270.000,00 C
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00 - 2	A CONVÊNIO P/ EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	250.000,00 D	0,00 C	0,00 C	250.000,00 D
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS INDIVIDUAL-INDICAÇÃO 009379- INVESTIMENTO	0,00 C	300.000,00 C	300.000,00 C	300.000,00 C
2.4.1.8.99.1.1.05.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS INDIVIDUAL-INDICAÇÃO 011151- INVESTIMENTO	0,00 C	150.000,00 C	150.000,00 C	150.000,00 C
2.4.1.8.99.1.1.06.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS INDIVIDUAL-INDICAÇÃO 012028- INVESTIMENTO	0,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C
2.4.1.8.99.1.1.07.00.00 - 2	A RANSFERÊNCIA ESPECIAS INDIVIDUAL-INDICAÇÃO 202127550004- INVESTIMENTO	0,00 C	20.000,00 C	20.000,00 C	20.000,00 C
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.247.396,00 D	2.380.031,39 C	2.380.031,39 C	1.132.635,39 C
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	1.247.396,00 D	2.380.031,39 C	2.380.031,39 C	1.132.635,39 C
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00 C	828.223,73 C	828.223,73 C	828.223,73 C
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00 C	828.223,73 C	828.223,73 C	828.223,73 C
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00 C	828.223,73 C	828.223,73 C	828.223,73 C
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SES - INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00 C	828.223,73 C	828.223,73 C	828.223,73 C
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.247.396,00 D	266.666,66 C	266.666,66 C	980.729,34 D
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	172.396,00 D	0,00 C	0,00 C	172.396,00 D
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	172.396,00 D	0,00 C	0,00 C	172.396,00 D
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00 - 2	A CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE	172.396,00 D	0,00 C	0,00 C	172.396,00 D
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.075.000,00 D	266.666,66 C	266.666,66 C	808.333,34 D
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR	1.075.000,00 D	266.666,66 C	266.666,66 C	808.333,34 D
2.4.2.8.10.7.1.01.00.00 - 2	A CONVÊNIO P/ EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1.075.000,00 D	266.666,66 C	266.666,66 C	808.333,34 D
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00 C	1.285.141,00 C	1.285.141,00 C	1.285.141,00 C
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00 C	1.285.141,00 C	1.285.141,00 C	1.285.141,00 C
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00 C	1.285.141,00 C	1.285.141,00 C	1.285.141,00 C
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS BLOCO - INDICAÇÃO 62252 - INVESTIMENTO	0,00 C	80.000,00 C	80.000,00 C	80.000,00 C
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS BLOCO - INDICAÇÃO 60966 - INVESTIMENTO	0,00 C	340.000,00 C	340.000,00 C	340.000,00 C
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS INDIVIDUAL - INDICAÇÃO 65127 - INVESTIMENTO	0,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C	50.000,00 C
2.4.2.8.99.1.1.04.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS INDIVIDUAL-INDICAÇÃO 61076 - INVESTIMENTO	0,00 C	150.000,00 C	150.000,00 C	150.000,00 C
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA ESPECIAS BLOCO - INDICAÇÃO 63133 - INVESTIMENTO	0,00 C	65.141,00 C	65.141,00 C	65.141,00 C
2.4.2.8.99.1.1.68.00.00 - 2	A TRANSF. ESPECIAL ESTADO-ACORDO JUDICIAL DE REP.IMPAC.SOCIOEC. E AMB. ROMP. BRUMADINHO	0,00 C	600.000,00 C	600.000,00 C	600.000,00 C
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	S DEDUÇÕES DA RECEITA	4.999.037,00 C	6.206.797,77 D	6.206.797,77 D	1.207.760,77 D
9.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	S FUNDEB	4.999.037,00 C	5.778.949,16 D	5.778.949,16 D	779.912,16 D
9.5.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	S FUNDEB RECEITAS CORRENTES	4.999.037,00 C	5.778.949,16 D	5.778.949,16 D	779.912,16 D



Página(s): 9/9

Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

CPF/CNPJ
13.570.143/0001-80

Ação Detalhada
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Código IBGE
313830

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

UF
MG

População
16.749 habitantes

Data Inicial Gestão
-

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE

Ação
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Município
LIMA DUARTE

Ano Censo
2021

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
DEZ de 2021	800141	07/01/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	40.300,00	0,00	40.300,00		25000.001636/2022-13		2979	
02/12 em 2022	802978	10/02/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	41.850,00	0,00	41.850,00		25000.019065/2022-73		261	
03/12 em 2022	805916	11/03/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	41.850,00	0,00	41.850,00		25000.032534/2022-40		261	
04/12 em 2022	808111	06/04/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	41.850,00	0,00	41.850,00		25000.048030/2022-41		261	
05/12 em 2022	810480	10/05/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	41.850,00	0,00	41.850,00		25000.064503/2022-58		261	
06/12 em 2022	812819	13/06/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	41.850,00	0,00	41.850,00		25000.082386/2022-12		2979	
06/12 em 2022	818177	07/07/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	23.598,00	0,00	23.598,00		25000.096222/2022-47		261	
07/12 em 2022	818375	07/07/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	60.600,00	0,00	60.600,00		25000.095341/2022-08		261	
05/12 em 2022	818154	07/07/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	23.598,00	0,00	23.598,00		25000.096215/2022-45		261	
08/12 em 2022	820149	11/08/2022	MUNICIPAL	104	037982	0066240000	58.176,00	0,00	58.176,00		25000.112950/2022-21		261	
Total							473.698,00	0,00	473.698,00					



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

Memorando nº 151/2022

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Prefeitura Municipal de Lima Duarte

Assessoria Contábil

Assunto: Informação

Lima Duarte, 22 de setembro de 2022.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste informar o que segue:

1. A fim de garantir o pagamento do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, salário este em conformidade com as Portarias GM/MS nº2109/2022 e GM/MS nº1971/2022, bem como para cumprir com a Lei Ordinária Municipal nº 2085/2022, foi solicitado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 590.850,00 do Projeto de LEI ORDINÁRIA Nº34/2022, para custeio da folha de pagamento dos servidores acima mencionados.
2. Abaixo apresento o cálculo acerca dos valores a serem suplementados calculados de acordo com o número de 26 **Agentes Comunitários de Saúde**, uma vez que o Município possui 26 micro áreas cadastradas. Hoje, o Município possui 24 ACS contratados e cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Ministério da Saúde/Datasus. Esclareço que o Fundo Nacional de Saúde repassa o valor de R\$ 2424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para cada Agente Comunitário de Saúde cadastrado no CNES. O repasse é realizado mensalmente, conforme pode ser consultado no site do Fundo Nacional de Saúde. A fim de elucidar a origem destes valores, encaminho, em anexo, print do acesso ao Fundo Nacional de Saúde com o demonstrativo dos valores repassados ao Município, no exercício de 2022, para custeio dos ACS. A receita estimada é o cálculo sobre o valor já recebido multiplicado pelo número de parcelas a serem repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde ao Município de Lima Duarte ainda no exercício de 2022.

2.1 - Cálculo da diferença salarial referente aos pagamentos retroativos dos meses de maio, junho e julho de 2022. Esta diferença salarial se deu em razão do art. 3º da Portaria GM/MS nº2109/2022.

Salário a partir de maio de 2022	Salário anterior a maio de 2022	Diferença Salarial
R\$ 2.424,00	R\$ 1.717,00	R\$ 707,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL RETROATIVO AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JUNHO/2022

Diferença Salarial	nº Meses a serem pagos	Valor retroativo a ser pago para cada profissional
R\$ 707,00	3	R\$ 2.121,00

Valor total da diferença salarial

Valor retroativo a ser pago para cada profissional	Nº de ACS	Valor total
R\$ 2.121,00	26	R\$ 55.146,00

2.2 – Valor mensal pago aos Agentes Comunitários de Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº2109/2022 e Lei Ordinária Municipal nº 2085/2022/;

Salário (PISO)	Nº de ACS	Valor Total
R\$ 2.424,00	26	R\$ 63.024,00

2.3 – Valores a serem pagos referentes aos meses de Agosto a Dezembro de 2022 (incluindo 13º Salário e ½* referente a férias)

Valor mensal pago aos Agentes Comunitários de Saúde (Portaria 2109/2022)	nº Meses (incluindo 13º Salario ½ referente a férias) a serem pagos	Total
R\$ 63.024,00	6,5	R\$ 409.656,00

* o valor referente à 0,5 do mês para despesas com percentual pago em relação às férias do servidor.

2.4 – Valor a ser suplementado

Valores a serem pagos referentes aos meses de Agosto a Dezembro de 2022 (incluindo 13º Salário e ½* referente a férias)	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL RETROATIVO AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JUNHO/2022	Valor total
R\$ 409.656,00	R\$ 55.146,00	R\$ 464.802,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

3. Com relação aos Agentes Comunitários de Endemias, como o Município ainda não recebe o repasse do Fundo Nacional de Saúde (FNS), estes profissionais não receberão o valor retroativo aos meses de maio, junho e julho de 2022. Contudo, existe a possibilidade do recebimento dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde em razão dos 08 ACEs estarem devidamente cadastrados no SCNES. Abaixo, segue o Cálculo dos valores a serem suplementados:

3.1 – Valor mensal pago aos Agentes Comunitários de Endemias (Portaria 2971/2022):

Salário (PISO)	Nº de ACS	Valor Total
R\$ 2.424,00	8	R\$ 19.392,00

3.2 – Valores a serem pagos referentes aos meses de Agosto a Dezembro de 2022 (incluindo 13º Salário e ½* referente a férias)

Valor mensal pago aos Agentes Comunitários de Saúde (Portaria 2109/2022)	nº Meses (incluindo 13º Salário ½ referente a férias) a serem pagos	Total
--	---	-------

R\$ 19.392,00

6,5

R\$ 126.048,00

* o valor referente à 0,5 do mês para despesas com percentual pago em relação às férias do servidor.

Por fim, informo que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marina Amaral Goebel
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo Sr.
Luiz Roberto G. F. Filho
Assessor Contabil
Lima Duarte-MG

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 2º O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.305.5023.20AL, Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

